

# Código de Ética e **Conduta**

Nº PGI-11  
REV.: 04

## A COMQUALITY ENGENHARIA



Fundada em maio de 2010, a Comquality é uma empresa que tem como propósito oferecer Soluções Otimizadas em Engenharia para os clientes e todas as partes interessadas, agregando valor, sustentabilidade, rentabilidade e responsabilidade socioambiental.

A Comquality utiliza como princípio o conceito de soluções otimizadas, que consiste no uso racional dos recursos disponíveis e na aplicação das melhores técnicas de engenharia industrial, buscando o máximo de benefícios ao cliente.



### Engenharia Contra Incêndio

Núcleo especializado na elaboração de Projeto, Instalação e manutenção de equipamentos de Segurança contra Incêndio.

Inspeção e Manutenção de SDAI;  
Projeto e Instalação de Sistemas;  
Integração de Sistemas Supervisório.



### Engenharia em Atmosfera Explosiva

Núcleo especializado no desenvolvimento de soluções com base na norma técnica NBR IEC 60079 e suas partes.

Estudo de Classificação de Áreas;  
Treinamentos e Auditorias;  
Inspeção e Manutenção de Instalações e Equipamentos em Ex.



### Engenharia Elétrica

Núcleo para a entrega de soluções de segurança em instalações elétricas

Projeto e Laudo de SPDA;  
Inspeção e Prontuário NR-10;  
Treinamentos e Auditorias.

## Núcleos



Engenharia Contra Incêndio



Engenharia de Segurança Elétrica



Engenharia em Atmosfera Explosiva



Gestão e Treinamentos



Engenharia de Segurança do Trabalho

## Índice

- 1. Introdução ..... pág. 4
- 2. Política ..... pág. 5
- 2.2 Política de Reparação Infantil e Promoção da Educação..... pág. 6
- 2.3. Política da valorização da diversidade e não discriminação..... pág. 7
- 3. Princípios Éticos ..... pág. 9
- 4. Diretrizes de Conduta ..... pág. 14
- 5. Vigência ..... pág. 26

### TABELA DE REVISÕES

REV.	DATA	ANÁLISE CRÍTICA	APROVAÇÃO	ALTERAÇÕES
00	07/02/2017	Analista de QSMS	Diretor	Emissão Inicial
01	13/12/2020	Assistente de QSMS	Coordenador de QSMS	Revisão geral
02	26/09/2022	Assistente de QSMS	Coordenador de QSMS	Revisão geral
03	12/09/2023	Técnica de Segurança do Trabalho	Coordenadora de SGI	Inclusão do Item 6
04	19/09/2024	Técnica de Segurança do Trabalho	Coordenadora de SGI	Revisão Geral
<b>ELABORADO POR</b>			<b>APROVADO POR</b>	
Beatriz Alves Assistente de QSMS			Tatiane Barbosa Coordenador de QSMS  -CÓPIA NÃO CONTROLADA- APENAS PARA CONSULTA	



## 1. Introdução

### a) Objetivo

O Código de Ética e de Conduta empresarial da Comquality não só define os princípios que devem orientar o trabalho e as relações na Empresa, como também a conduta ética que cada profissional deve adotar para a elevação da qualidade dos nossos produtos e serviços.

Assim, este Código explicita o que consideramos ético, principalmente a integridade de nossas ações, nosso relacionamento de honestidade com clientes, colaboradores, fornecedores, órgãos públicos, acionistas e comunidade, e nosso elevado padrão de conduta comercial.

As normas básicas de prática comercial e conduta profissional e pessoal contida neste código exigem honestidade e sinceridade na realização das respectivas atividades. O não cumprimento das diretrizes estabelecidas neste Código tem implicações tanto pessoais como corporativas. Cada caso será estudado, individualmente, e toda ou qualquer violação a leis aplicáveis aos negócios da Comquality será reportada às devidas autoridades competentes para instauração de devido processo judicial.

A Comquality espera que todos os diretores e empregados exerçam suas responsabilidades com ética e procurem evitar até mesmo a aparência de comportamento inadequado.

### b) Abrangência

O Código de Ética e Conduta deve ser cumprido por todos os profissionais que prestam serviços à Comquality, sem distinção de cargo, função ou localização geográfica.

### c) Vigência

A presente versão do Código de Ética e Conduta foi aprovada pela Comissão Avaliadora e entra em vigor na data de sua publicação, por tempo indeterminado.

A hand holding a pen writing on a document, with a blue wavy line graphic.

## **2. Política**



## 2.1 Política da valorização da diversidade e não discriminação

A Comquality entende que, pessoas com origem, formação, personalidade e talentos diferentes, unidas em torno do mesmo propósito, complementam-se e aumentam a capacidade da equipe em resolver problemas e atender aos objetivos desejados.

Pensando desta forma, a Comquality compromete-se em estimular e valorizar a diversidade existente dentro da organização, fortalecendo o respeito e a aceitação das diferenças, promovendo assim um ambiente de trabalho livre de discriminação relacionado a idade, sexo, religião, função, origem geográfica, classe social, deficiência, aparência física, gênero, raça, etc., oferecendo oportunidades iguais para todos.

Contudo, a Comquality empenha-se também em identificar, analisar e apurar denúncias sobre possíveis casos de discriminação, a fim de manter um ambiente de trabalho agradável.





## 2.2 Política de Consequências

No caso da ocorrência de alguma violação ao Código de Ética e Conduta, normas internas da COMQUALITY ou legislação aplicável, a Política de Consequências deverá ser utilizada para balizar as decisões de medidas disciplinares a serem aplicadas.

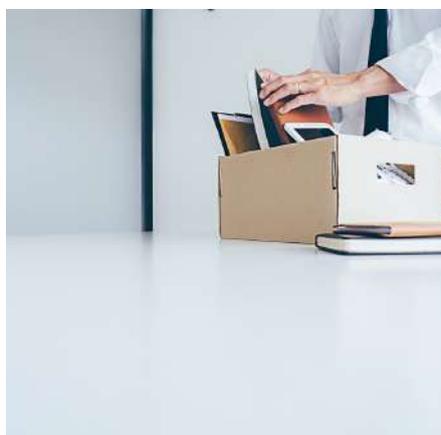
São consequências aplicáveis aos empregados da COMQUALITY:

- **Advertência verbal:** é um aviso ao empregado, para que ele tenha conhecimento de que suas atitudes e/ou comportamentos não estão em acordo com as Normas, Políticas e Código de Ética e Conduta da Comquality e/ou com as leis vigentes aplicáveis. Cabe ao empregado mudar sua atitude e/ou comportamento, pois no caso de reiteração dos atos faltosos, consequências mais graves poderão ser adotadas. A advertência verbal será realizada por meio de conversa, posteriormente o gestor deverá comunicar o setor de Recursos Humanos e este deverá registrar a advertência e anexar na pasta de arquivo do empregado para consulta posterior.
- **Advertência escrita:** possui a mesma finalidade que a advertência verbal, a diferença é que se dará por meio da comunicação escrita e o empregado deverá assinar o documento no seu recebimento.

• **Suspensão disciplinar:** é uma medida utilizada para penalizar o empregado na recorrência de advertências ou na ocorrência de uma falta grave cometida por ele. Nesse caso haverá prejuízo salarial a ele, perdendo o direito a remuneração nos dias de suspensão, o descanso semanal remunerado, 1/12 do 13º salário se a suspensão for maior ou igual a 15 dias e, como é considerada ausência injustificadas ao serviço, seguirá as regras de férias contidas na Consolidação das Leis do Trabalho. A suspensão não poderá exceder o período de trinta dias corridos. No caso de reiteração dos atos faltosos, consequências mais graves poderão ser adotadas.

• **Rescisão de contrato de trabalho:** caso medidas aplicadas anteriormente se mostrem ineficazes ou o empregado tenha cometido uma falta gravíssima, poderá ser rescindido o contrato de trabalho. Nesse caso, o empregado tem direito ao aviso prévio, férias vencidas acrescidas de 1/3, férias proporcionais, 13º salário proporcional, saldo de salário, multa sobre o FGTS e direito a sacar os depósitos do FGTS, conforme prevê a Consolidação das Leis do Trabalho acerca de demissões sem justa causa.

• **Rescisão de contrato de trabalho por justa causa:** caso as medidas aplicadas anteriormente se mostrem ineficazes ou o empregado tenha cometido uma falta gravíssima, poderá ser rescindido o contrato de trabalho por justa causa conforme previsto no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho. Nesse caso, o empregado perde o vínculo empregatício, além de perder vários direitos trabalhistas como férias proporcionais, 13º salário, multa sobre FGTS e saque do FGTS, por exemplo.



A blue-tinted background image showing a business meeting. In the center, two people are shaking hands. To the left, a person's arm in a suit is visible. In the foreground, there is a desk with a tablet displaying a bar chart, some papers, and a pen. A white wavy line curves across the middle of the image, framing the text.

# 3. Princípios Éticos

## Princípios Éticos

São valores essenciais a todos os membros da Comquality. É, portanto, esperado que todos os integrantes tenham um comportamento ético dentro e fora da organização. Ética diz respeito ao impacto de nossas ações em outras pessoas.

Logo, as relações entre as pessoas que estão relacionadas a Comquality, devem ser conduzidas de forma gentil, atenciosa, respeitosa e absolutamente desvinculada de qualquer preconceito.

Dessa forma, estaremos cultivando um ambiente saudável, onde todos manifestam total comprometimento com a boa reputação e com o fortalecimento da Comquality como um centro de excelência na entrega de soluções otimizadas de engenharia.

### 3.1 Honestidade e Integridade

Os colaboradores devem evitar qualquer ação que, direta ou indiretamente, tenha influência fraudulenta, coercitiva, manipuladora ou enganosa para com os órgãos reguladores e fiscalizadores, com o propósito de gerar informações distorcidas sobre a Comquality.

Os colaboradores deverão observar uma conduta íntegra sempre que estiverem representando a empresa em viagens, congressos, feiras ou eventos equivalentes.



### 3.2 Responsabilidade

É essencial que todos os profissionais respeitem e zelem pelo cumprimento dos Princípios e Diretrizes explicitados neste Código de Ética e de Conduta. Os profissionais em posição de liderança, por sua vez, são os responsáveis por assegurar que os Princípios e Diretrizes, definidos neste Código, sejam cumpridos.

Na Comquality a exigência de cumprimento das normas vigentes, soma-se o estímulo a responsabilidade de seus colaboradores, que têm o poder de arbítrio de não cumprir ordens que coloquem em risco a sua integridade ou a de terceiros, ou que causem danos à empresa, à sua imagem, ao seu patrimônio ou ao meio ambiente.

Todos os profissionais da Comquality têm o direito de obter esclarecimentos e manifestar sua preocupação sobre comportamentos impróprios no local de trabalho, quando considerados contrários às orientações contidas neste Código.

#### Responsabilidade do Funcionário

Estar totalmente familiarizado com a empresa e conhecer detalhadamente os documentos;

- ▶ Estar atento para evitar situações que possam caracterizar negligência funcional ou que estejam diretamente violando os documentos, qualquer lei ou regulamento;
- ▶ Ajudar outros funcionários a manter as normas éticas mais elevadas;
- ▶ Procurar aconselhamento no que diz respeito às questões éticas por meio de seu Gerente ou através da Gerência de Recursos Humanos; e
- ▶ Manter um ambiente de trabalho que auxilie suas responsabilidades conforme estabelecidas neste Código e nos procedimentos internos da organização.





### **3.3 Justiça e Respeito**

A Comquality dispensa a todos os seus empregados um tratamento baseado na justiça e no respeito.

A Comquality não adota nem apoia qualquer forma de discriminação na contratação, remuneração, aparência física, deficiência, classe social, idade, acesso a treinamento, promoção, encerramento de contrato ou aposentadoria, com base em raça, classe social, nacionalidade, religião, sexo, orientação sexual, associação a sindicato ou afiliação política.

A Comquality garante, a todos os seus empregados, plena liberdade de expressão, confiando que essa liberdade seja exercida com responsabilidade, sendo reconhecidas manifestações anônimas.

Não se admite o uso do cargo para obtenção de quaisquer vantagens pessoais.

### **3.4 Direitos**

A Comquality considera os direitos humanos como princípios fundamentais e universais, e busca consolidar a sua prática com base neste reconhecimento.

Os empregados da Comquality poderão, a qualquer momento, reivindicar os direitos que lhe são próprios em função de seu contrato de trabalho, diretamente à Empresa, sem receio de qualquer tipo de sanção ou repreensão.

### **3.5 Confidencialidade**

Informações sigilosas ou estratégicas da Comquality são assuntos confidenciais da Empresa, não devendo ser divulgado para terceiros, a não ser para atender a alto interesse empresarial da organização, ou ainda no atendimento de norma ou determinação legal.

Somente pessoas autorizadas podem fornecer informações relevantes a terceiros.

Informações confidenciais da Empresa não podem ser utilizadas para atender interesse pessoal, para benefício próprio de empregado ou para terceiros.

Consideram-se informações confidenciais os dados técnicos e comerciais sobre produtos, objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização, orçamentos anuais, planejamento de curto e longo prazo, resultados de pesquisas, dados estatísticos, financeiros, contábeis e operacionais, bem como quaisquer outras informações ou dados que estejam vinculados ou relacionados com o interesse empresarial da Comquality.

O administrador ou empregado deve zelar para que informações confidenciais ou restritas de terceiros, que estejam disponibilizadas à Comquality, sejam tratadas com a devida confidencialidade.

Os empregados da Comquality têm responsabilidade ética e legal em resguardar informações confidenciais que estejam sob sua guarda, mesmo após o seu desligamento da empresa.

### 3.6 Críticas e Sugestões

Na Comquality prevalece um clima de abertura e liberdade que estimule seus colaboradores e fornecedores a desenvolverem a iniciativa, a criatividade e o não conformismo, como forma de impedir a estagnação e o desinteresse. Sempre que alguém discordar das políticas ou das práticas adotadas pela Empresa, deve expor francamente suas ideias, através dos canais adequados, para que sejam discutidas.

As críticas construtivas, feitas às claras e pelos meios apropriados, são bem-vindas e consideradas como demonstrações de lealdade à empresa.

### 3.7 Uso do Nome

Ninguém pode usar o nome da Comquality Serviços com o intuito de intimidar, ameaçar pessoas ou organizações ou obter vantagens pessoais.





## **4. Diretrizes de Conduta**

As Diretrizes de Conduta têm o objetivo de orientar os processos de tomada de decisão. Também orientam as atitudes e comportamentos de Dirigentes, Gerentes e Colaboradores da Comquality, nas relações com os seus diferentes públicos.

Nessas condições, as diretrizes definidas a seguir representam regras que devem ser seguidas por todos os profissionais que fazem parte da Comquality, independentemente de nível hierárquico.

#### **4.1 Uso de propriedades da empresa**

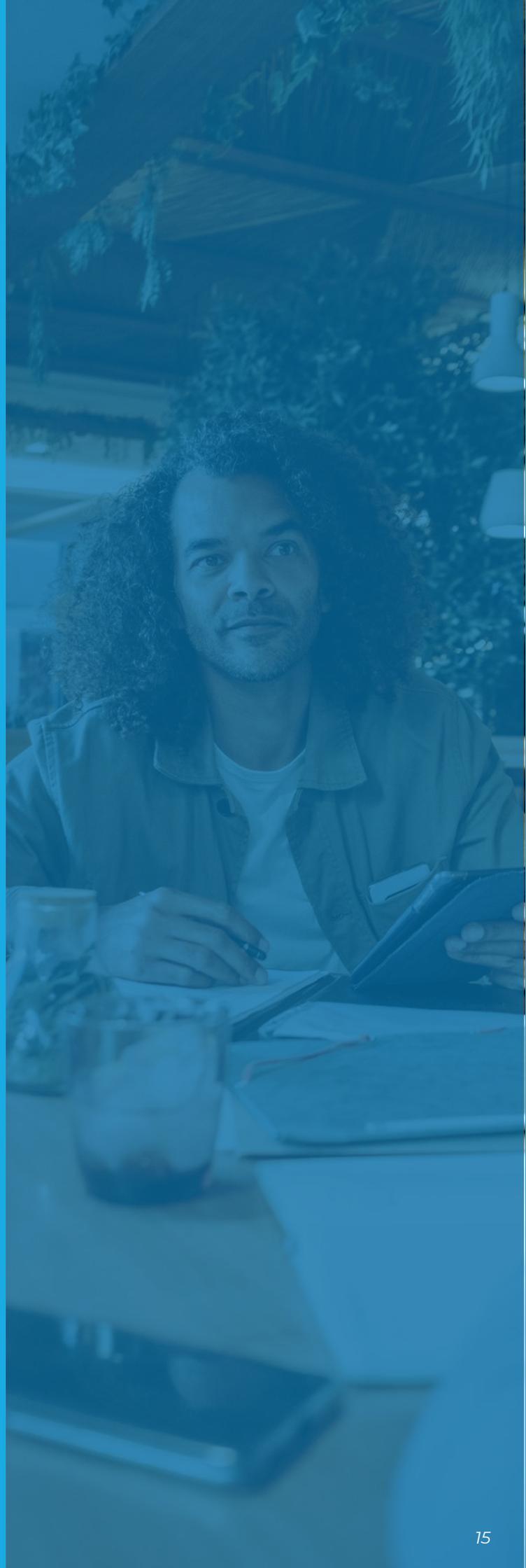
A Comquality é proprietária de ativos de todo tipo - computadores, veículos, imóveis, equipamentos, marcas e um rico acervo de conhecimentos, informações, sistemas, processos e tecnologias. Todos os profissionais têm o dever de proteger e preservar os ativos da empresa contra o uso inadequado ou indevido, tratando-os com zelo e cuidado.

#### **4.2 Preconceito, discriminação e assédio**

A Comquality repudia toda e qualquer forma de preconceito, discriminação e assédio.

Assume o compromisso de apurar e enfrentar situações de iniquidade, humilhação, exposição ao ridículo, intimidação, hostilidade e constrangimento, em consequência de cor, raça, sexo, origem étnica, língua, idade, condição econômica, nacionalidade, naturalidade, condição física, mental ou psíquica, parentesco, religião, orientação sexual, ideologia sindical ou posicionamento político.

Da mesma forma, compromete-se a impedir que privilégios se associem as categorias funcionais específicas, em razão de suas diferenças.





### 4.3 Saúde, segurança e qualidade de vida

A Comquality proporciona condições seguras de trabalho e promove iniciativas educacionais que ampliem a percepção e a sensibilidade de todos os profissionais em relação a saúde e segurança dos colaboradores.

Assim todos que atuam na Comquality têm responsabilidade de conhecer as normas internas de segurança, de usar adequadamente os equipamentos de proteção individual e demonstrar permanentemente atitudes de prevenção de acidentes.

Constitui dever de cada um dos profissionais da Comquality a comunicação de condições inseguras, desrespeito às regras de segurança ou situações que possam colocar em risco a vida de qualquer pessoa.

### 4.4 Brindes e Presentes

Brindes ou presentes, oferecidos dentro ou fora das dependências da Comquality, que possam ser considerados como oriundos de tática de envolvimento para obtenção de favores especiais devem ser recusados e o fato comunicado ao Gerente ou Diretor imediato.

#### • Exceções:

Brindes simbólicos sem valor comercial - materiais promocionais com a logomarca da empresa fornecedora ou representante. (Exemplo: calendário, canetas, pastas, camisetas, bonés, CDs, livros, agendas). Sempre que um brinde ou presente recebido não atender um dos critérios de permissão (valor simbólico, material promocional com a logomarca do fornecedor) ou ensejar interpretações duvidosas, o mesmo deverá ser depositado para doação.



## 4.5 Uso de álcool e drogas e porte de armas

Não é permitido dentro da organização o porte de armas de fogo, armas brancas (faca, estilete, canivete, navalha, machado, etc), consumo de bebida alcoólica e drogas ilegais, bem como estar sob efeito dessas durante a jornada de trabalho e/ou no ambiente de trabalho. Esta atitude é considerada falta grave pois o consumo de drogas ilegais ou o uso nocivo de bebidas alcoólicas compromete a saúde e o desempenho do profissional, expondo-o a riscos, prejudica o ambiente de trabalho e afeta a imagem da organização.

A Comquality se compromete a garantir um ambiente de trabalho seguro e produtivo para todos os colaboradores.



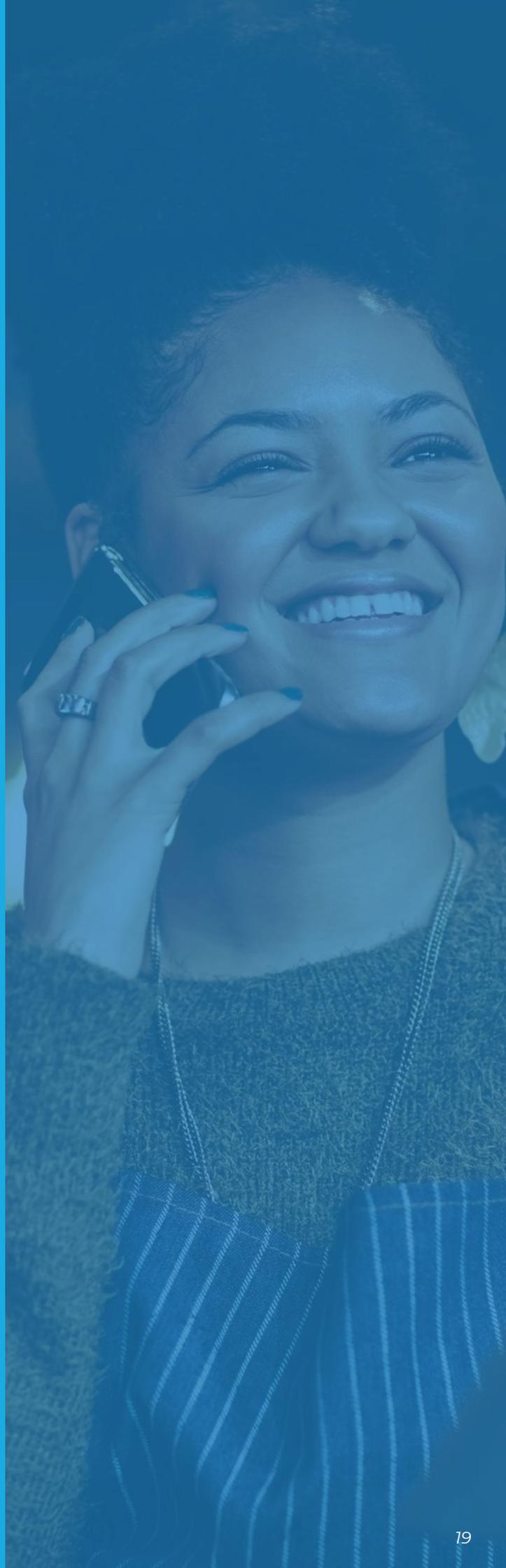
Nesse contexto, estabelecemos as seguintes **diretrizes sobre o uso de álcool e drogas**:

- Proibição de Substâncias Ilegais: O uso, posse ou distribuição de drogas ilegais durante o horário de trabalho, nas instalações da empresa ou em eventos relacionados à empresa é estritamente proibido. Essa política se aplica a todas as formas de substâncias ilícitas. O **uso, o porte ou a comercialização** de drogas ilegais, expõem o seu praticante às penas da legislação em vigor, podendo, inclusive, levar à rescisão do contrato de trabalho por justa causa.
- **O consumo de bebidas alcoólicas é devidamente proibido** dentro das instalações da empresa e durante o horário de trabalho.
- **O uso de álcool e drogas pode afetar o desempenho**, a segurança e a saúde dos colaboradores e colegas de trabalho. Qualquer comportamento que comprometa a segurança ou a eficiência no trabalho será tratado com seriedade.
- **Reconhecemos que o uso problemático de substâncias** pode ocorrer e estamos comprometidos em oferecer apoio aos colaboradores que enfrentam essas dificuldades. Incentivamos a busca de ajuda e estamos disponíveis para encaminhamentos a programas de assistência.
- **A violação das diretrizes** sobre álcool e drogas pode resultar em medidas disciplinares, que podem incluir advertências, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho, dependendo da gravidade da situação.

## 4.6 Relacionamento com Fornecedores

Os fornecedores devem compartilhar os mesmos princípios éticos e de busca de melhoria contínua de qualidade ao longo da relação com a Comquality. A escolha dos fornecedores deve basear-se em critérios profissionais, técnicos, comerciais e estratégicos, mantendo-se sempre de acordo com os interesses e necessidades da empresa e seguindo os procedimentos da Função de Infraestrutura, garantindo a melhor relação entre o Fornecedor e a Comquality.

Todos os fornecedores devem ser tratados sem preferência durante todas as etapas de um processo de contratação, tendo todos o mesmo nível de acesso a informações, independentemente do tempo de relacionamento com a Comquality.





## 4.7 Relacionamento com Concorrentes

Consideramos saudável a concorrência, desde que seja leal. Dessa forma, tratamos nossos concorrentes com o mesmo respeito que deles esperamos ter.

Todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos. Para a Comquality, meios ilícitos são formas ilegais e moralmente inaceitáveis de acesso a informações sigilosas.

Não devem ser promovidos com concorrentes entendimentos com o objetivo de abuso de poder econômico ou de práticas comerciais arbitrárias.

Na Comquality, reconhecemos a importância de manter um relacionamento ético e respeitoso com nossos concorrentes. Nossos princípios para esse relacionamento são os seguintes:

**Competição Saudável:** Valorizamos a competição justa e saudável, que estimula a inovação e a melhoria contínua em nosso setor. Nos comprometemos a competir com integridade e a respeitar as regras do mercado



·**Respeito e Ética:** Tratamos nossos concorrentes com respeito, evitando práticas desleais ou enganosas. Não devemos falar mal da concorrência ou disseminar informações falsas sobre eles, pois isso compromete nossa reputação e integridade.

·**Troca de Informações:** Sempre que houver oportunidades para colaboração ou troca de informações que beneficiem o setor como um todo, faremos isso de maneira transparente e ética, respeitando as legislações aplicáveis.

·**Aprendizado e Melhoria:** Encaramos nossos concorrentes como uma fonte de aprendizado. Observamos as melhores práticas do mercado e buscamos continuamente aprimorar nossos produtos e serviços, sem recorrer a práticas antiéticas.

·**Compliance com a Legislação:** Comprometemo-nos a seguir todas as normas e regulamentações que regem a concorrência e a antitruste, garantindo que nossas ações estejam sempre em conformidade com a lei.

Ao manter um relacionamento ético com nossos concorrentes, não apenas fortalecemos nossa posição no mercado, mas também contribuímos para um ambiente de negócios mais justo e saudável.

## 4.8 Relações com Funcionários

Todos os funcionários merecem e tem direito ao respeito e tratamento digno dentro da organização.

A Comquality, não aceita tratamento rude e desumano, entre colegas de trabalho ou entre liderança e subordinados.

Não é permitido o uso de palavras de baixo calão ou palavras que levem o funcionário ao constrangimento, por qualquer pessoa dentro da empresa.

A Comquality valoriza um ambiente de trabalho colaborativo, respeitoso e inclusivo. O relacionamento entre funcionários deve ser pautado pelos seguintes princípios:

**•Respeito Mútuo:** Todos os colaboradores devem tratar uns aos outros com dignidade e respeito, independentemente de cargo, função ou diferenças pessoais. O respeito mútuo é fundamental para a construção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo.

**•Comunicação Aberta:** Incentivamos uma comunicação transparente e honesta. Os funcionários são encorajados a expressar suas opiniões, ideias e preocupações, sabendo que serão ouvidos e respeitados. A escuta ativa é essencial para o fortalecimento das relações interpessoais.

**•Diversidade e Inclusão:** Promovemos a diversidade e a inclusão em todos os níveis da organização. Valorizamos as diferenças individuais e acreditamos que elas enriquecem nosso ambiente de trabalho, contribuindo para a inovação e o crescimento coletivo.

**•Colaboração e Trabalho em Equipe:** Acreditamos que o trabalho em equipe é a chave para o sucesso. Todos devem colaborar de maneira proativa, apoiando-se mutuamente para alcançar os objetivos comuns da empresa.

**•Resolução de Conflitos:** Em caso de desavenças ou conflitos, incentivamos a abordagem construtiva e respeitosa para a resolução. Os colaboradores devem buscar resolver as questões diretamente entre si, ou com a ajuda do seu coordenador/supervisor ou do departamento de Recursos Humanos, se necessário.

## 4.9 Meio Ambiente

Todos os colaboradores devem conduzir suas operações e seus serviços em conformidade com as regulamentações de meio ambiente, seguindo algumas diretrizes do tipo:

- Utilizando os recursos naturais sem prejuízo ao meio ambiente;
- Armazenando e descartando resíduos de acordo com as normas e regulamentações sanitárias;
- Usando material reciclável, sempre que isso for viável;
- Incentivando a reciclagem de materiais, sempre que isso for viável;
- Projetando novas instalações e reformas de modo a se integrarem, sem prejudicar o equilíbrio natural do ambiente;
- Selecionando matérias-primas e processos de fabricação cujo impacto negativo sobre o meio ambiente seja mínimo;
- Instalando equipamentos de controle e preservação das melhores condições ambientais, de forma a garantir a mínima poluição do ar, sonora e visual.

É responsabilidade de cada colaborador o conhecimento das políticas e práticas expressas no Código de Ética da Comquality, qualquer violação a qualquer uma das normas e/ou orientações do mesmo resultará em medidas disciplinares apropriadas, podendo inclusive levar ao desligamento.

## 4.10 Horário de Trabalho

Todos os colaboradores e potenciais visitantes devem cumprir o horário de trabalho, sendo eles:

- Sede: 07:36hs às 12hs - 13hs às 17:24hs
- Obra/Site: de acordo com o horário determinado em contrato.

## 4.11 Faltas

A presença e a pontualidade dos colaboradores são fundamentais para o bom funcionamento da empresa. Por isso, estabelecemos as seguintes diretrizes em relação às faltas:

**·Compromisso com a Pontualidade:** Esperamos que todos os colaboradores cheguem ao trabalho no horário estabelecido e cumpram sua carga horária. A pontualidade é um sinal de respeito e comprometimento com a equipe e as atividades da empresa.

**Comunicação de Faltas:** Em caso de ausência, o colaborador deve comunicar seu supervisor ou responsável imediato o mais cedo possível, preferencialmente antes do início do expediente.

Essa comunicação deve incluir a justificativa para a falta, através do formulário padrão da Comquality (F-PGDP-01-01 SJFA – Solicitação e Justificativas de Faltas e Ausências), o qual deve ser preenchido e enviado para o Coordenador imediato e o RH ([rh@comquality.com.br](mailto:rh@comquality.com.br)).

**Justificativas aceitáveis:** As faltas podem ser justificadas por motivos de saúde, compromissos familiares, situações de força maior ou outras razões relevantes. Em casos de falta por doença, deve ser solicitado um atestado médico.

**·Registro de Faltas:** Todas as faltas serão registradas e podem impactar avaliações de desempenho, benefícios e até mesmo a continuidade do contrato de trabalho, especialmente em casos de faltas recorrentes ou injustificadas.

## 4.12 Política para Fumantes

A Comquality se compromete a promover um ambiente de trabalho saudável e seguro para todos os colaboradores. Em alinhamento com essa missão, estabelecemos a seguinte política para fumantes:

**·Áreas Designadas:** O uso de produtos de tabaco é permitido apenas em áreas designadas, afastadas dos locais de trabalho, onde a fumaça não afetará a saúde dos colegas. É fundamental respeitar esses espaços para garantir o conforto e a saúde de todos.

**·Respeito e Conscientização:** Pedimos a todos os colaboradores que sejam respeitosos com aqueles que optam por não fumar. A conscientização sobre os impactos do tabagismo e o respeito às escolhas individuais são essenciais para manter um ambiente harmonioso.

**·Promoção da Saúde:** A Comquality incentiva a busca de alternativas saudáveis e programas de apoio para aqueles que desejam parar de fumar. Disponibilizamos recursos e informações sobre como acessar esses programas.

**Cumprimento da Legislação:** Todos os colaboradores devem cumprir as leis e regulamentos locais relacionados ao tabagismo, incluindo restrições em áreas públicas e locais de trabalho.

### 4.13 Visitantes

Os visitantes ao entrarem na Comquality receberão um Briefing com as informações básicas para acesso. Estes deverão estar vestidos adequadamente (calça, sapato ou tênis e camisa de manga curta ou longa) e atentos as placas de identificação da empresa.

### 4.14 Comunicação

A Comquality disponibiliza diversos meios para facilitar a comunicação com as suas partes interessadas, sendo elas:

·**Site:** <http://www.comquality.com.br>

·**Telefone:** (71) 3622-1255

A Comquality garante o anonimato e integridade das pessoas que por meio de alguma dessas formas de comunicação denunciem a quebra deste código de ética (Ex.: identificação de qualquer tipo de discriminação, assédio, porte de armas, uso de drogas, etc).



## **5. Comunicação e Vigência**



## 5.1 Comunicação

O que comunicar?	Quando comunicar?	Com quem se comunicar?	Como comunicar?	Quem comunica?
Código de Ética e Conduta	Anualmente ou quando sofrer revisão	Todas as partes interessadas	Nos treinamentos de integração	Setor de SGI

## 5.2 Vigência

Este Código de Ética e de Conduta foi aprovado pela Diretoria passando a vigorar a partir da data de sua publicação.

Data de Publicação: 07 de Fevereiro de 2017

*João Bispo*

João Bispo  
Diretor



**COMQUALITY**

**SOLUÇÕES OTIMIZADAS DE ENGENHARIA**